# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de registro de preço ..... 2
Aviso de Licitação ..... 31
Extrato ..... 32

**Poder Legislativo** ..... 32
***Licitações e Contratos*** ..... 32
Extrato ..... 32


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**

Endereço: Rua Júlio Mariani nº 154 – Bairro Distrito Industrial Luiz Steque Rodrigues – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-1470 – E-mail: vendas@sklubrificantes.com.br

CNPJ: 29.740.331/0001-40

Representantes Legais: **SENHOR ANDRÉ PEDRO SANCHES GUELFI,** portador da cédula de identidade RG nº 41.351.347-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.988.838-76.

**Valor Total R$ 237,93 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros, Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - FILTRO OLEO W 962, MARCA WEGA W962

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 33,9900 Valor total: 237,93

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar

a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**
**ANDRÉ PEDRO SANCHES GUELFI**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 2**

Denominação: **EMPRESA PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

**Valor Total R$ 147.777,80 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 54 - FILTRO SEPARADOR MWM 2511753C1E (ORIGINAL 3742144C91) INTERNACIONAL, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 270,00

Item 54 - FILTRO SEPARADOR MWM 2511753C1E (ORIGINAL 3742144C91) INTERNACIONAL, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 810,00

Item 63 - FILTRO AR ARL 4154 DOBLO, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 84,00

Item 63 - FILTRO AR ARL 4154 DOBLO, MARCA WEGA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 252,00

Item 65 - FILTRO DE AR C 14200 KOMBI, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 125,00

Item 65 - FILTRO DE AR C 14200 KOMBI, MARCA WEGA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 375,00

Item 67 - FILTRO AR C 20500 VOLARE, MARCA WEGA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 210,00

Item 67 - FILTRO AR C 20500 VOLARE, MARCA WEGA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 630,00

Item 88 - FILTRO JCB 32/920300 HIDRAULICO JCB 3-C, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 399,8000 Valor total: 399,80

Item 88 - FILTRO JCB 32/920300 HIDRAULICO JCB 3-C, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 399,8000 Valor total: 1.199,40

Item 96 - FILTRO DE AR (AP 5462) F-12000, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 180,00

Item 96 - FILTRO DE AR (AP 5462) F-12000, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 540,00

Item 101 - FILTRO HIDRAULICO P 179343 (DONALSON) PSH 827 B90B, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 238,4000 Valor total: 238,40

Item 101 - FILTRO HIDRAULICO P 179343 (DONALSON) PSH 827 B90B, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 238,4000 Valor total: 715,20

Item 103 - FILTRO HIDRAULICO PSH 480., MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 209,0000 Valor total: 209,00

Item 103 - FILTRO HIDRAULICO PSH 480., MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 209,0000 Valor total: 627,00

Item 105 - FILTRO TORK H-5645 WA 180, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 167,0000 Valor total: 167,00

Item 105 - FILTRO TORK H-5645 WA 180, MARCA WEGA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 167,0000 Valor total: 501,00

Item 109 - FILTRO DE AR AP 81442 B90B/T-6, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 185,0000 Valor total: 185,00

Item 109 - FILTRO DE AR AP 81442 B90B/T-6, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 185,0000 Valor total: 925,00

Item 113 - FILTRO CNH 476228330 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 328,5000 Valor total: 328,50

Item 113 - FILTRO CNH 476228330 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 328,5000 Valor total: 1.642,50

Item 114 - FILTRO TURBO TBH 8840-PSH 616 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 129,0000 Valor total: 129,00

Item 114 - FILTRO TURBO TBH 8840-PSH 616 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 129,0000 Valor total: 645,00

Item 115 - FILTRO HIDRAULICO PSH 825 TECFIL TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 158,0000 Valor total: 158,00

Item 115 - FILTRO HIDRAULICO PSH 825 TECFIL TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 158,0000 Valor total: 790,00

Item 124 - FILTRO HIDRAULICO LS 40346589 - TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA WEGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 285,0000 Valor total: 285,00

Item 124 - FILTRO HIDRAULICO LS 40346589 - TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA WEGA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 285,0000 Valor total: 1.425,00

Item 128 - OLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMISINTETICO API SM, MARCA YPF

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 9.850,00

Item 128 - OLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMISINTETICO API SM, MARCA YPF

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 29.550,00

Item 129 - OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTETICO API SN, MARCA YPF

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 600,0000 Valor total: 22.200,00

Item 129 - OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTETICO API SN, MARCA YPF

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 600,0000 Valor total: 67.800,00

Item 142 - ESTOPA BRANCA, MARCA PAULICEIA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 490,0000 Valor total: 490,00

Item 142 - ESTOPA BRANCA, MARCA PAULICEIA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 490,0000 Valor total: 1.470,00

Item 146 - PASTA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES E DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ATIVIDADESQUE, MARCA PEDRA ANGULAR

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 41,5000 Valor total: 249,00

Item 146 - PASTA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES E DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ATIVIDADESQUE, MARCA PEDRA ANGULAR

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 41,5000 Valor total: 747,00

Item 183 - TAMBOR DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA HIPPER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 172,0000 Valor total: 344,00

Item 183 - TAMBOR DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA HIPPER

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 172,0000 Valor total: 1.032,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação

decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 3**

Denominação: **EMPRESA JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**

Endereço: Rua Gomes Berriel Filho nº 9-67 – Bairro Jardim Araruna – CEP 17.020-351 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99106-0734 – E-mail: licitacao@onofrebarbosa.com.br

CNPJ: 12.398.989/0001-12

Representante Legal: **SENHOR JAVERT ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.532.637-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 458.298.029-53.

**Valor Total R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 127 - OLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 CI - 4, MARCA JOCLE CI-4 15W40

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 14.750,00

Item 127 - OLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 CI - 4, MARCA JOCLE CI-4 15W40

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 44.250,00

Item 131 - OLEO 80W90, MARCA ENERGIS 80W90

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 4.560,00

Item 131 - OLEO 80W90, MARCA ENERGIS 80W90

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 14.440,00

Item 132 - OLEO 90, MARCA ENERGIS 90

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 329,0000 Valor total: 4.935,00

Item 132 - OLEO 90, MARCA ENERGIS 90

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 329,0000 Valor total: 14.805,00

Item 133 - OLEO ATF, MARCA ENERGIS ATF TASA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 2.310,00

Item 133 - OLEO ATF, MARCA ENERGIS ATF TASA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 7.590,00

Item 140 - OLEO SAE 140., MARCA ENERGIS 140

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 660,00

Item 150 - OLEO HIDRAULICO AW 68., MARCA ENERGIS HIDRAULICO 68

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 5.400,00

Item 150 - OLEO HIDRAULICO AW 68., MARCA ENERGIS HIDRAULICO 68

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 16.200,00

Item 152 - OLEO 10 W, MARCA ENERGIS 10W

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 2.310,00

Item 152 - OLEO 10 W, MARCA ENERGIS 10W

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 7.590,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de

Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na

Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**
**JAVERT ANTONIO DA SILVA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 4**

Denominação: **EMPRESA M FELIPE GALVAO**

Endereço: Rua das Orquídeas nº 70 – Bairro Jardim Marques de Abreu – CEP 74.391-070 – Goiânia – GO – Fone (0XX62) 9313-4525 – E-mail: matheusjht@gmail.com

CNPJ: 24.183.988/0001-30

Representante Legal: **SENHOR MATHEUS FELIPE GALVAO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.920.775, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Goiás e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 753.458.971-15.

**Valor Total R$ 1.640,96 (um mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 34 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 950/14 VOLARE, MARCA METAL LEVE C20500

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 96,6900 Valor total: 870,21

Item 89 - FILTRO AR 84286399 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA SCAMPEL 8197

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 237,7900 Valor total: 237,79

Item 90 - FILTRO AR 84286397 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA AXIOS LT70098

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 110,9900 Valor total: 332,97

Item 91 - FILTRO AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA COFAP 66528

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 199,9900 Valor total: 199,99

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus

funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA M FELIPE GALVAO**
**MATHEUS FELIPE GALVAO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 5**

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com.

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

**Valor Total R$ 28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 59 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BFU 811 MB 355/6, MARCA Mann

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 40,00

Item 59 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BFU 811 MB 355/6, MARCA Mann

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 160,00

Item 60 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 2/155) MF 265, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 20,00

Item 60 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 2/155) MF 265, MARCA Mann

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 60,00

Item 68 - FILTRO AR CF 500 - VOLARE, MARCA Mann

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 160,00

Item 68 - FILTRO AR CF 500 - VOLARE, MARCA Mann

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 480,00

Item 73 - FILTRO DE AR CA 9747 MB G-7 VIAGGIO, MARCA Mann

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 1.080,00

Item 76 - FILTRO DE AR (C 27830) (ARS 9839) VW 15190, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 180,00

Item 76 - FILTRO DE AR (C 27830) (RS 9839) VW 15190, MARCA Mann

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 540,00

Item 77 - FILTRO DE AR (CF 1552) (ASR 839) VW 15190, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 60,00

Item 77 - FILTRO DE AR (CF 1552) (ASR 839) VW 15190, MARCA Mann

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 180,00

Item 78 - FILTRO (TB 1374X) SECADOR DE AR, MARCA Mann

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 840,00

Item 78 - FILTRO (TB 1374X) SECADOR DE AR, MARCA Mann

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 2.760,00

Item 84 - FILTRO 14741 JAPAN JCB 3-C, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 100,00

Item 84 - FILTRO 14741 JAPAN JCB 3-C, MARCA Mann

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 300,00

Item 85 - FILTRO JCB 32/925915 SEPARADOR JCB 3-C, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 150,00

Item 85 - FILTRO JCB 32/925915 SEPARADOR JCB 3-C, MARCA Mann

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 450,00

Item 119 - FILTRO HIDRAULICO LS 40346589 - TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA Mann

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 180,00

Item 119 - FILTRO HIDRAULICO LS 40346589 - TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA Mann

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 900,00

Item 174 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 240,00

Item 174 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SKF

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 720,00

Item 175 - ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 200,00

Item 175 - ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SKF

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 600,00

Item 176 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Viamar

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 140,00

Item 176 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Viamar

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 420,00

Item 180 - AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Cofap

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.200,0000 Valor total: 1.200,00

Item 180 - AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Cofap

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.200,0000 Valor total: 3.600,00

Item 181 - AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Cofap

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 800,0000 Valor total: 800,00

Item 181 - AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Cofap

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 800,0000 Valor total: 2.400,00

Item 182 - SAPATA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Nakata

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 440,00

Item 182 - SAPATA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Nakata

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 1.320,00

Item 184 - DISCO ED FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Fremax

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 280,00
Item 184 - DISCO ED FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA Fremax
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 840,00
Item 187 - FILTRO DE OLEO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Mann
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 105,00
Item 187 - FILTRO DE OLEO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Mann
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 315,00
Item 189 - FILTRO DE HABITACULO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Mann
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 120,00
Item 189 - FILTRO DE HABITACULO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Mann
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 360,00
Item 192 - PIVÔ ED SUSPENSÃO SUPERIOR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Viamar
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 240,00
Item 192 - PIVÔ ED SUSPENSÃO SUPERIOR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Viamar
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 720,00
Item 193 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Cofap
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 500,0000 Valor total: 1.500,00
Item 195 - AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Cofap
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 550,0000 Valor total: 550,00
Item 195 - AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Cofap
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 550,0000 Valor total: 1.650,00
Item 196 - SAPATA DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Nakata
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 160,00
Item 196 - SAPATA DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA Nakata
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 480,00
Item 201 - FILTRO DE OLEO MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA Mann
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 105,00
Item 201 - FILTRO DE OLEO MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA Mann
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 315,00
Item 203 - FILTRO DE HABITACULO MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA Mann
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 120,00
Item 203 - FILTRO DE HABITACULO MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA Mann
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 360,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do

pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da

presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**
**BENEDITO CLOVIS ZANDONA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 6**

Denominação: **EMPRESA STORE DO BRASIL EIRELI**

Endereço: Avenida Candido de Abreu nº 776 – Bairro Centro Cívico – CEP 80.530-000 – Curitiba – PR – Fone (0XX41) 3040-3900 – E-mail: licitacao@storedobrasil.com.br

CNPJ: 13.990.290/0001-00

Representante Legal: **SENHORA CAROLINA GONCALVES PORTELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 68617561, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.662.529-50

**Valor Total R$ 4.318,20 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 138 - FLUIDO DE FREIO DOT 4, MARCA RADNAQ

FLUIDO DE FREIO DOT 4

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 1.079,55

Item 138 - FLUIDO DE FREIO DOT 4, MARCA RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT 4

Quant.: 135,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 3.238,65

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA STORE DO BRASIL EIRELI**
**CAROLINA GONCALVES PORTELLA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 7**

Denominação: **EMPRESA AUTO CENTER ARAKAKI PECAS LTDA.**

Endereço: Rua Nicola Izzo nº 667 – Bairro Jardim Europa – CEP 18.800-650 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4756 – E-mail: arakakireparacaoautomotiva@gmail.com

CNPJ: 14.801.117/0001-89

Representante Legal: **SENHORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG nº 42.368.787-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.860.978-54

**Valor Total R$ 23.697,16 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 16 - FILTRO DE OLEO H 1271 - MB 608, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 50,9100 Valor total: 101,82

Item 17 - FILTRO DE OLEO DELPHI ELF 925 G-6 PARADISO 1200, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 55,5000 Valor total: 111,00

Item 17 - FILTRO DE OLEO DELPHI ELF 925 G-6 PARADISO 1200, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 55,6800 Valor total: 334,08

Item 31 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 612/6 - KOMBI, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 24,2700 Valor total: 97,08

Item 31 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 612/6 - KOMBI, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 24,3100 Valor total: 291,72

Item 33 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REC - 150 PARKER RACOR MB G-7 VIAGGIO, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 97,7500 Valor total: 195,50

Item 33 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REC - 150 PARKER RACOR MB G-7 VIAGGIO, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 95,3000 Valor total: 571,80

Item 41 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BFU 811 - DFU 900 ONIBUS 355/6, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 28,3800 Valor total: 56,76

Item 45 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5706 FLEETGUARD VW 8-160 PSC 706, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 189,7300 Valor total: 189,73

Item 45 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5706 FLEETGUARD VW 8-160 PSC 706, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 181,9800 Valor total: 909,90

Item 47 - FILTRO COMBUSTIVEL CE 3021 (VOX) G-6 PARADISO 1200, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 99,6500 Valor total: 99,65

Item 47 - FILTRO COMBUSTIVEL CE 3021 (VOX) G-6 PARADISO 1200, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 99,7900 Valor total: 299,37

Item 48 - FILTRO HDF 296 COMBUSTIVEL JCB 3-C, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 29,5300 Valor total: 29,53

Item 48 - FILTRO HDF 296 COMBUSTIVEL JCB 3-C, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 24,8400 Valor total: 74,52

Item 50 - FILTRO DIESEL FBD 75 RG 140B, MARCA

TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 88,9500 Valor total: 88,95
Item 50 - FILTRO DIESEL FBD 75 RG 140B, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 92,4000 Valor total: 277,20
Item 52 - FILTRO SEPARADOR FS 20026 FORD 1319, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 154,6100 Valor total: 154,61
Item 52 - FILTRO SEPARADOR FS 20026 FORD 1319, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 154,6500 Valor total: 463,95
Item 53 - FILTRO DIESEL MWM 905411510042 INTERNACIONAL PSC 353, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 149,9800 Valor total: 149,98
Item 53 - FILTRO DIESEL MWM 905411510042 INTERNACIONAL PSC 353, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 125,9100 Valor total: 377,73
Item 66 - FILTRO DE AR ARL 8832 COBALT, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 38,1700 Valor total: 38,17
Item 66 - FILTRO DE AR ARL 8832 COBALT, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 38,2300 Valor total: 114,69
Item 74 - FILTRO DE AR CA 5156 - SANTANA, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 49,9000 Valor total: 49,90
Item 74 - FILTRO DE AR CA 5156 - SANTANA, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 49,9500 Valor total: 149,85
Item 90 - FILTRO AR 84286397 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 220,9100 Valor total: 220,91
Item 91 - FILTRO AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 207,4800 Valor total: 622,44
Item 93 - FILTRO DO AR CONDICIONADO MWM 3839141C1E, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 125,2900 Valor total: 125,29
Item 93 - FILTRO DO AR CONDICIONADO MWM 3839141C1E, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 119,9600 Valor total: 359,88
Item 95 - FILTRO BF 7922 FORD 1319, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 109,9800 Valor total: 109,98
Item 95 - FILTRO BF 7922 FORD 1319, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 109,9000 Valor total: 329,70
Item 98 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 87,9600 Valor total: 175,92
Item 98 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 59,9300 Valor total: 479,44
Item 99 - FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 306) VALMET 985, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 87,9600 Valor total: 87,96
Item 99 - FILTRO DE HIDRAULICO (PSH 306) VALMET 985, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 87,9700 Valor total: 439,85
Item 100 - FILTRO W 962/14 HIDRAULICO, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 103,9100 Valor total: 103,91
Item 100 - FILTRO W 962/14 HIDRAULICO, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 103,9800 Valor total: 519,90
Item 116 - FILTRO AR ASR 223 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 92,7300 Valor total: 92,73
Item 116 - FILTRO AR ASR 223 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 92,9100 Valor total: 464,55
Item 118 - FILTRO DE COMBUSTIVEL LS 40369073 PSC 496 TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,6500 Valor total: 79,65
Item 123 - FILTRO DE COMBUSTIVEL LS 42850100 - PC 2/255 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 49,7400 Valor total: 49,74
Item 123 - FILTRO DE COMBUSTIVEL LS 42850100 - PC 2/255 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 49,7400 Valor total: 248,70
Item 179 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SAMPEL SAMPEL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,9800 Valor total: 79,98
Item 179 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SAMPEL SAMPEL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 79,9000 Valor total: 239,70
Item 186 - FILTRO DE AR RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 57,9200 Valor total: 115,84
Item 188 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 119,9500 Valor total: 359,85
Item 188 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 119,9100 Valor total: 1.079,19
Item 191 - PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA VIEMAR VIEMAR
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 139,9800 Valor total: 839,88
Item 194 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA KYB KYB
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 799,9100 Valor total: 799,91
Item 194 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA KYB KYB
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 799,9300 Valor total: 2.399,79
Item 197 - TAMBOR DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA HF HF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 689,9600 Valor total: 689,96

Item 197 - TAMBOR DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA HF HF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 689,9000 Valor total: 2.069,70

Item 198 - DISCO DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA HF HF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 649,9200 Valor total: 649,92

Item 198 - DISCO DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA HF HF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 649,9300 Valor total: 1.949,79

Item 200 - FILTRO DE AR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 72,1100 Valor total: 216,33

Item 200 - FILTRO DE AR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 78,9000 Valor total: 710,10

Item 202 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 79,9500 Valor total: 239,85

Item 202 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 79,9700 Valor total: 719,73

Item 204 - FILTRO DE AR MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 99,9800 Valor total: 199,96

Item 204 - FILTRO DE AR MITSUBISHI MMC/L-200 TRITON SPT GL 2017/2018, MARCA TECFIL TECFIL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 99,9400 Valor total: 599,64

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a

não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO**

a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA AUTO CENTER ARAKAKI PECAS LTDA.**
**SOLANGE CRISTINA RODRIGUES**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 8**

Denominação: **EMPRESA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.**

Endereço: Avenida Rodion Podolsky nº 1391 – Bairro Centro – CEP 17.980-000 – Panorama – SP – Fone (0XX18) 9810-03280 – E-mail: tarsiscamero@lubrifil.com.br

CNPJ: 07.370.626/0001-39

Representante Legal: **SENHOR EDNE ELIAS CAMERO,** portador da cédula de identidade RG nº 20.648.556, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.289.898-59

**Valor Total R$ 26.513,40 (vinte e seis mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 32 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 513) FIORINO, MARCA xfilter xfilter

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 21,5000 Valor total: 21,50

Item 32 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 513) FIORINO, MARCA xfilter xfilter

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 21,6000 Valor total: 64,80

Item 41 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BFU 811 - DFU 900 ONIBUS 355/6, MARCA tecfil tecfil

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 167,40

Item 42 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 353) VW 15.190, MARCA inpeca inpeca

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 99,9000 Valor total: 99,90

Item 42 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 353) VW 15.190, MARCA inpeca inpeca

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 99,9000 Valor total: 299,70

Item 43 - FILTRO RACOR FCD - 30123 VW 15190 WK 10002/1, MARCA TURBO TURBO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 179,9000 Valor total: 179,90

Item 43 - FILTRO RACOR FCD - 30123 VW 15190 WK 10002/1, MARCA TURBO TURBO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 179,9000 Valor total: 539,70
Item 44 - FILTRO DE AR A 476 094 01 04 MANN MB G-7 VIAGGIO, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 149,0000 Valor total: 298,00
Item 44 - FILTRO DE AR A 476 094 01 04 MANN MB G-7 VIAGGIO, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 149,0000 Valor total: 894,00
Item 56 - FILTRO COMBUSTIVEL PSD 980 INVECO, MARCA TURBO TURBO
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 99,9000 Valor total: 99,90
Item 56 - FILTRO COMBUSTIVEL PSD 980 INVECO, MARCA TURBO TURBO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 99,9000 Valor total: 299,70
Item 57 - FILTRO COMBUSTIVEL ORIGINAL OFC - 1049 B INVECO, MARCA inpeca inpeca
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 108,00
Item 57 - FILTRO COMBUSTIVEL ORIGINAL OFC - 1049 B INVECO, MARCA inpeca inpeca
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 324,00
Item 58 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 940/7), MARCA inpeca inpeca
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 78,9000 Valor total: 78,90
Item 58 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 940/7), MARCA inpeca inpeca
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 78,9000 Valor total: 236,70
Item 71 - FILTRO DE AR (C 20325/2), MARCA airfilter airfilter
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 590,00
Item 71 - FILTRO DE AR (C 20325/2), MARCA airfilter airfilter
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 1.770,00
Item 72 - FILTRO DE AR (C 24650) SCANIA, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 179,0000 Valor total: 179,00
Item 72 - FILTRO DE AR (C 24650) SCANIA, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 179,0000 Valor total: 537,00
Item 89 - FILTRO AR 84286399 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2014, MARCA tecfil tecfil
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 305,0000 Valor total: 915,00
Item 94 - FILTRO DE AR ARS 5673 FORD 1319, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 100,00
Item 94 - FILTRO DE AR ARS 5673 FORD 1319, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 300,00
Item 110 - FILTRO DE AR (AS 810) VALMET 985/ FORD 5030, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 134,70
Item 110 - FILTRO DE AR (AS 810) VALMET 985/ FORD 5030, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 404,10
Item 111 - FILTRO DE OLEO W 950/26 PSL 283 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA inpeca inpeca
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 79,00
Item 111 - FILTRO DE OLEO W 950/26 PSL 283 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA inpeca inpeca
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 395,00
Item 125 - FILTRO DE AR INT LS 40317165- AF 25558 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 160,00
Item 125 - FILTRO DE AR INT LS 40317165- AF 25558 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA airfilter airfilter
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 800,00
Item 141 - GRAXA DE SABÃO LITIO, MARCA incol incol
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.985,0000 Valor total: 3.985,00
Item 141 - GRAXA DE SABÃO LITIO, MARCA incol incol
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.985,0000 Valor total: 11.955,00
Item 170 - FILTRO DE OLEO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA tecfil tecfil
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 99,50
Item 171 - FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA xfilter xfilter
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 99,50
Item 172 - FILTRO DE HABITACULO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA tecfil tecfil
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 298,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não

atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.**
**EDNE ELIAS CAMERO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no

Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 9**

Denominação: **EMPRESA PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO**

Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão nº 2641 – Bairro Ribeirão Fundo – CEP 18.400-999 – Itapeva – SP – Fone (0XX15) 3522-1649 – E-mail: lubifiltros@terra.com.br

CNPJ: 06.931.210/0001-80

Representante Legal: **SENHOR PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO,** portador da cédula de identidade RG nº Y084768, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 177.190.458-58.

**Valor Total R$ 16.042,50 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - FILTRO OLEO W 712/53, MARCA vox vox
Quant.: 31,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 418,50
Item 1 - FILTRO OLEO W 712/53, MARCA vox vox
Quant.: 95,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 1.282,50
Item 2 - FILTRO DE OLEO W 719/6 - SANTANA, MARCA vox vox
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 27,00
Item 2 - FILTRO DE OLEO W 719/6 - SANTANA, MARCA vox vox
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 14,5000 Valor total: 87,00
Item 3 - FILTRO DE OLEO PEL 119-HU 816/2X., MARCA vox vox
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 12,7500 Valor total: 229,50
Item 9 - FILTRO OLEO W 962, MARCA vox vox
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 782,00
Item 39 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707), MARCA vox vox
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 170,00
Item 39 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (BFU 707), MARCA vox vox
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 510,00
Item 64 - FILTRO DE AR ARL 5144 SANDERO, MARCA vox vox
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 240,00
Item 64 - FILTRO DE AR ARL 5144 SANDERO, MARCA vox vox
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 720,00
Item 69 - FILTRO DE AR (C 17308), MARCA vox vox
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 650,00
Item 69 - FILTRO DE AR (C 17308), MARCA vox vox
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 1.950,00
Item 70 - FILTRO DE AR (CF 1000), MARCA vox vox
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 600,00
Item 70 - FILTRO DE AR (CF 1000), MARCA vox vox
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 1.800,00
Item 73 - FILTRO DE AR CA 9747 MB G-7 VIAGGIO, MARCA vox vox
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 46,00
Item 75 - FILTRO AR ARL 6096, MARCA vox vox
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 180,00
Item 75 - FILTRO AR ARL 6096, MARCA vox vox
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 540,00
Item 81 - FILTRO DE AR HP 9835 (VOX) PARADISO 1200., MARCA vox vox
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 161,0000 Valor total: 161,00
Item 81 - FILTRO DE AR HP 9835 (VOX) PARADISO 1200., MARCA vox vox
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 161,0000 Valor total: 483,00
Item 82 - FILTRO DE AR INTERNO PARADISO 1200., MARCA vox vox
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 119,0000 Valor total: 119,00
Item 82 - FILTRO DE AR INTERNO PARADISO 1200., MARCA vox vox
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 119,0000 Valor total: 357,00
Item 147 - ATIVADO 1/40., MARCA inquibras inquibras
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor total: 1.800,00
Item 148 - SOLUPAN 1/40., MARCA inquibras inquibras
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 780,0000 Valor total: 1.560,00
Item 149 - SHAMPOO 1/40., MARCA inquibras inquibras
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 700,0000 Valor total: 700,00
Item 170 - FILTRO DE OLEO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA vox vox
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 270,00
Item 171 - FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA vox vox
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 270,00
Item 172 - FILTRO DE HABITACULO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA vox vox
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 90,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta

Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO**
**PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 10**

Denominação: **EMPRESA EDSON HENRIQUE GRACIANO CARRIEL 33687372871**

Endereço: Rua Onofre Alves Moreira nº 18 – Bairro Parque Pacheco Chaves – CEP 19.904-500 – Ourinhos – SP – Fone (0XX14) 9979-4618 – E-mail: rldiesel@yahoo.com

CNPJ: 32.481.594/0001-96

Representante Legal: **SENHOR EDSON HENRIQUE GRACIANO CARRIEL,** portador da cédula de identidade RG nº 41.767.971-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.873.728-71.

**Valor Total R$ 13.473,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 49 - FILTRO DIESEL PSC 493 RG 140B, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN/MAN/MAHLE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 90,00

Item 49 - FILTRO DIESEL PSC 493 RG 140B, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN/MAN/MAHLE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 270,00

Item 51 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 75 FORD 1319, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN/MAN/MAHLE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 64,00

Item 51 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 75 FORD 1319, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN/MAN/MAHLE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 320,00

Item 61 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 B90B, MARCA IMPORTADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 33,00

Item 61 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/255 B90B, MARCA IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 99,00

Item 62 - FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLL 87803444, MARCA IMPORTADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 149,9000 Valor total: 149,90

Item 62 - FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLL 87803444, MARCA IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 149,9000 Valor total: 449,70

Item 79 - FILTRO DE AR ART 6098 VOYAGE, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 29,00

Item 79 - FILTRO DE AR ART 6098 VOYAGE, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 87,00

Item 80 - FILTRO DE AR ARL 4152 FIORINO, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 30,00

Item 80 - FILTRO DE AR ARL 4152 FIORINO, MARCA TECFIL/WEGA/JAPAN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 90,00

Item 83 - FILTRO JCB 32/925683 JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 245,0000 Valor total: 245,00

Item 83 - FILTRO JCB 32/925683 JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 245,0000 Valor total: 735,00

Item 86 - FILTRO JCB 581/18063 TRANSMISSÃO JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 200,00

Item 86 - FILTRO JCB 581/18063 TRANSMISSÃO JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 600,00

Item 87 - FILTRO JCB 32/925346 HIDRAULICO JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 360,00

Item 87 - FILTRO JCB 32/925346 HIDRAULICO JCB 3-C, MARCA IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 1.080,00

Item 97 - FILTRO DE AR (AS 837) F-12000, MARCA TECFIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 100,00

Item 97 - FILTRO DE AR (AS 837) F-12000, MARCA TECFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 300,00

Item 102 - FILTRO HIDRAULICO BT 739 RG 140B,

MARCA IMPORTADO
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 250,00
Item 102 - FILTRO HIDRAULICO BT 739 RG 140B, MARCA IMPORTADO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 750,00
Item 139 - OLEO PARA CAMBIO 75W85, MARCA RAID
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 200,00
Item 139 - OLEO PARA CAMBIO 75W85, MARCA RAID
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 800,00
Item 143 - DESINGRIPANTE, MARCA WHITE LUB
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 78,00
Item 143 - DESINGRIPANTE, MARCA WHITE LUB
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 234,00
Item 144 - LIMPA CONTATO, MARCA ORBI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 39,00
Item 145 - HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO (SPRAY), MARCA UNIPEGA
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 18,9000 Valor total: 113,40
Item 145 - HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO (SPRAY), MARCA UNIPEGA
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 324,00
Item 163 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M8X1,25, MARCA BRC
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 225,00
Item 173 - VELA DE IGNIÇÃO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA NGK
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 90,00
Item 177 - PIVÔ DE SUSPENSÃO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA VIEMAR
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 138,00
Item 177 - PIVÔ DE SUSPENSÃO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA VIEMAR
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 414,00
Item 178 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA AXIOS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 398,00
Item 178 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA AXIOS
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 1.194,00
Item 185 - PASTILHA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SYL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 130,00
Item 185 - PASTILHA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ZEN 10MT ANO 2017/2018, MARCA SYL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 390,00
Item 190 - TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA VIEMAR
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 118,0000 Valor total: 236,00
Item 190 - TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA VIEMAR
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 118,0000 Valor total: 708,00
Item 191 - PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA DRIVEWAY
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 240,00
Item 193 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA IMPORTADO
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 440,0000 Valor total: 440,00
Item 199 - PASTILHA DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA VARGA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 180,00
Item 199 - PASTILHA DE FREIO TOYOTA HILUX PICKUP ANO 2020/2021, MARCA VARGA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 570,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos
produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA EDSON HENRIQUE GRACIANO CARRIEL**
**33687372871**
**EDSON HENRIQUE GRACIANO CARRIEL**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 11**

Denominação: **EMPRESA OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

Endereço: Rua Jacinto Poiato nº 86 – Bairro Parque São Matheus – CEP 19.025-340 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX14) 9972-76630 – E-mail: licitacao.oeste@hotmail.com

CNPJ: 35.359.087/0001-72

Representante Legal: **SENHORA ELIZETE MARQUES DE AZEVEDO,** portadora da cédula de identidade RG nº 36.254.241-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 554.595.289-68

**Valor Total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros, Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 153 - OLEO 40 PARA ENGRENAGENS, MARCA TEXSA Texsa Max Diesel ST API CF, SAE 40

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 300,00

Item 153 - OLEO 40 PARA ENGRENAGENS, MARCA TEXSA Texsa Max Diesel ST API CF, SAE 40

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 1.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições

estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no

fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de

recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
**ELIZETE MARQUES DE AZEVEDO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **JAQUELINE A. DUARTE VITOR** | **PRISCILA CARNEIRO BORGES** |
| **ASSESSORA DE SECRETÁRIO** | **ESCRITURÁRIA** |
| **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP** | **RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP** |
| **CPF Nº 387.342.078-30** | **CPF Nº 343.535.038-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**
**PROCESSO N° 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 12**

Denominação: **EMPRESA LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Sergipe nº 3993 – Bairro Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli – CEP 15.803-309 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 3311-5462 – E-mail: lubepack@lubepack.com.br

CNPJ: 46.310.289/0001-46.

Representante Legal: **SENHOR PEDRO LORENÇO JORGE,** portador da cédula de identidade RG nº 50.750.269-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 389.054.328-67.

**Valor Total R$ 46.744,17 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros,

Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - FILTRO DE OLEO PEL 119-HU 816/2X., MARCA VOX VOX

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 19,4700 Valor total: 116,82

Item 4 - FILTRO DE OLEO W7003 SANDERO, MARCA VOX VOX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,9900 Valor total: 203,88

Item 4 - FILTRO DE OLEO W7003 SANDERO, MARCA VOX VOX

Quant.: 36,00 Valor Unit.: 16,7900 Valor total: 604,44

Item 5 - FILTRO OLEO W 712/22, MARCA VOX VOX

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 12,7400 Valor total: 101,92

Item 5 - FILTRO OLEO W 712/22, MARCA VOX VOX

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 12,7400 Valor total: 305,76

Item 6 - FILTRO OLEO TM5, MARCA VOX VOX

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 13,9900 Valor total: 83,94

Item 6 - FILTRO OLEO TM5, MARCA VOX VOX

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 13,9900 Valor total: 251,82

Item 7 - FILTRO OLEO W 713/16 FIORINO, MARCA VOX VOX

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 24,99

Item 7 - FILTRO OLEO W 713/16 FIORINO, MARCA VOX VOX

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 124,95

Item 8 - FILTRO OLEO W 1323 VOLARE, MARCA VOX VOX

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 57,9900 Valor total: 173,97
Item 8 - FILTRO OLEO W 1323 VOLARE, MARCA VOX VOX
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 59,9700 Valor total: 539,73
Item 10 - FILTRO OLEO W 950/26 PSL 283, MARCA VOX VOX
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 58,4900 Valor total: 409,43
Item 10 - FILTRO OLEO W 950/26 PSL 283, MARCA VOX VOX
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 51,8900 Valor total: 1.193,47
Item 11 - FILTRO DE OLEO (W950/16) CUMINNS, MARCA VOX VOX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 64,9900 Valor total: 129,98
Item 11 - FILTRO DE OLEO (W950/16) CUMINNS, MARCA VOX VOX
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 49,9900 Valor total: 299,94
Item 12 - FILTRO DE OLEO (W 920/7) SCANIA/4200, MARCA VOX VOX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 48,9900 Valor total: 97,98
Item 12 - FILTRO DE OLEO (W 920/7) SCANIA/4200, MARCA VOX VOX
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 47,9900 Valor total: 287,94
Item 13 - FILTRO DE OLEO PL 345 ONIBUS MB 355/6, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 53,9900 Valor total: 53,99
Item 13 - FILTRO DE OLEO PL 345 ONIBUS MB 355/6, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 55,2400 Valor total: 165,72
Item 14 - FILTRO DE OLEO H12 110/2X MB G-7 VIAGGIO, MARCA VOX VOX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 64,9900 Valor total: 129,98
Item 14 - FILTRO DE OLEO H12 110/2X MB G-7 VIAGGIO, MARCA VOX VOX
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 53,9900 Valor total: 323,94
Item 15 - FILTRO DE OLEO (PSL 408) MF 265, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 34,9700 Valor total: 34,97
Item 15 - FILTRO DE OLEO (PSL 408) MF 265, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 34,9700 Valor total: 104,91
Item 16 - FILTRO DE OLEO H 1271 - MB 608, MARCA VOX VOX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 49,9900 Valor total: 399,92
Item 18 - FILTRO DE OLEO LC 366 MB 1620, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 29,99
Item 18 - FILTRO DE OLEO LC 366 MB 1620, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 89,97
Item 19 - FILTRO DE OLEO PSL 675 JCB 3-C, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 54,4900 Valor total: 54,49
Item 19 - FILTRO DE OLEO PSL 675 JCB 3-C, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 54,9900 Valor total: 164,97
Item 20 - FILTRO DE OLEO LF 16015 VW 8-160, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 54,9700 Valor total: 54,97
Item 20 - FILTRO DE OLEO LF 16015 VW 8-160, MARCA VOX VOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 54,9800 Valor total: 274,90
Item 21 - FILTRO DE OLEO (H932/4) MB 812, MARCA VOX VOX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 28,9900 Valor total: 57,98
Item 21 - FILTRO DE OLEO (H932/4) MB 812, MARCA VOX VOX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 22,8900 Valor total: 183,12
Item 22 - FILTRO DE OLEO W 914/28 (FOBR 6) DUCATO/JAMPER, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 174,93
Item 22 - FILTRO DE OLEO W 914/28 (FOBR 6) DUCATO/JAMPER, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 21,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 524,79
Item 23 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (FCECO 016) DUCATO/JAMPER, MARCA VOX VOX
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 64,9900 Valor total: 259,96
Item 23 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (FCECO 016) DUCATO/JAMPER, MARCA VOX VOX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 64,9900 Valor total: 779,88
Item 24 - FILTRO DE OLEO MWM 941280190056E (ORIGINAL 905411510038) PEL 804 INTERNACIONAL, MARCA VOXVOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 94,4900 Valor total: 94,49
Item 24 - FILTRO DE OLEO MWM 941280190056E (ORIGINAL 905411510038) PEL 804 INTERNACIONAL, MARCA VOXVOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,9900 Valor total: 399,95
Item 25 - FILTRO DE AR (17278), MARCA VOX VOX
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 64,9900 Valor total: 259,96
Item 25 - FILTRO DE AR (17278), MARCA VOX VOX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 69,9900 Valor total: 839,88
Item 26 - FILTRO COMBUSTIVEL GI 50/7, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 16,9900 Valor total: 254,85
Item 26 - FILTRO COMBUSTIVEL GI 50/7, MARCA VOX * VOX *
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 16,9900 Valor total: 764,55
Item 27 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 613/3., MARCA VOX * VOX *
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 16,8900 Valor total: 67,56
Item 27 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 613/3., MARCA VOX * VOX *
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,8900 Valor total: 202,68
Item 28 - FILTRO COMBUSTIVEL G 10225., MARCA VOX VOX
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 59,96
Item 28 - FILTRO COMBUSTIVEL G 10225., MARCA VOX VOX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 179,88
Item 29 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (G 5493) FIORINO 1.5, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 23,99

Item 29 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (G 5493) FIORINO 1.5, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 71,97
Item 30 - FILTRO DE OCMBUSTIVEL GI 04/7 COBALT, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 14,99
Item 30 - FILTRO DE OCMBUSTIVEL GI 04/7 COBALT, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 15,7900 Valor total: 47,37
Item 34 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 950/14 VOLARE, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 109,9900 Valor total: 329,97
Item 35 - FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/34 VOLARE, MARCA VOX* VOX*
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 118,2900 Valor total: 354,87
Item 35 - FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 940/34 VOLARE, MARCA VOX* VOX*
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 118,2900 Valor total: 1.064,61
Item 36 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 452) MB 812, MARCA VOX VOX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 179,9900 Valor total: 359,98
Item 36 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 452) MB 812, MARCA VOX VOX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 179,9900 Valor total: 1.439,92
Item 37 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 1060/4) MB 812 G-56PARADISO G-7 VIAGGIO, MARCA VOX VOX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 75,9900 Valor total: 607,92
Item 37 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (WK 1060/4) MB 812 G-56PARADISO G-7 VIAGGIO, MARCA VOX VOX
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 75,9900 Valor total: 1.823,76
Item 38 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1), MARCA VOX VOX
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 20,9900 Valor total: 146,93
Item 38 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSC 73/1), MARCA VOX VOX
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,9900 Valor total: 482,77
Item 40 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 718/1 -., MARCA VOX * VOX *
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 74,97
Item 40 - FILTRO COMBUSTIVEL WK 718/1 -., MARCA VOX * VOX *
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 224,91
Item 46 - FILTRO RACOR FCD-30123 VW 8-160 WK 10002/1, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 189,9900 Valor total: 189,99
Item 46 - FILTRO RACOR FCD-30123 VW 8-160 WK 10002/1, MARCA VOX VOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 189,9900 Valor total: 949,95
Item 55 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSD 970/1) F-12000, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 59,99
Item 55 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (PSD 970/1) F-12000, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 179,97
Item 92 - FILTRO OLEO W-610 TRITON L-200, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 19,5900 Valor total: 19,59
Item 92 - FILTRO OLEO W-610 TRITON L-200, MARCA VOX VOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 17,4900 Valor total: 87,45
Item 104 - FILTRO HIDRAULICO P-554054 WA 180, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 178,5400 Valor total: 178,54
Item 104 - FILTRO HIDRAULICO P-554054 WA 180, MARCA TECFIL TECFIL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 178,5400 Valor total: 535,62
Item 106 - FILTRO DE AR DELKRAFT DR - 1411 /2 GR 3079 INVECO, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 159,9900 Valor total: 159,99
Item 106 - FILTRO DE AR DELKRAFT DR - 1411 /2 GR 3079 INVECO, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 159,9900 Valor total: 479,97
Item 107 - FILTRO DE AR (C 13114/4) MF 265 MB 608, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 63,9900 Valor total: 191,97
Item 107 - FILTRO DE AR (C 13114/4) MF 265 MB 608, MARCA VOX VOX
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 63,9900 Valor total: 575,91
Item 108 - FILTRO DE AR (CF 600) MF 265 MB 608, MARCA VOX VOX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 179,97
Item 108 - FILTRO DE AR (CF 600) MF 265 MB 608, MARCA VOX VOX
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 539,91
Item 112 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P 945-2/255 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA VOX* VOX *
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,9900 Valor total: 79,99
Item 112 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P 945-2/255 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA VOX* VOX *
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,9900 Valor total: 399,95
Item 117 - FILTRO DE OLEO PSL 330 TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 47,8900 Valor total: 47,89
Item 117 - FILTRO DE OLEO PSL 330 TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOX VOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 47,8900 Valor total: 239,45
Item 118 - FILTRO DE COMBUSTIVEL LS 40369073 PSC 496 TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOXVOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 47,9900 Valor total: 239,95
Item 120 - FILTRO DE AR INT LS - 40317165 - AF 25558 - TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOXVOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 99,9900 Valor total: 99,99
Item 120 - FILTRO DE AR INT LS - 40317165 - AF 25558 - TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOXVOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 99,9900 Valor total: 499,95
Item 121 - FILTRO DE AR EXT 40317164 - TR 5589 TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOXVOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 89,9900 Valor total: 89,99
Item 121 - FILTRO DE AR EXT 40317164 - TR 5589

TRATOR LS PLUS 80 SERIE 2494011498, MARCA VOXVOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 89,9900 Valor total: 449,95
Item 122 - FILTRO DE OLEO 42800272 - TRATOR LS PLUS 100, MARCA VOX VOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 59,99
Item 122 - FILTRO DE OLEO 42800272 - TRATOR LS PLUS 100, MARCA VOX VOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 299,95
Item 126 - FILTRO DE AR EXT 40317164 - TR 5589 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA VOXVOX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 154,3600 Valor total: 154,36
Item 126 - FILTRO DE AR EXT 40317164 - TR 5589 TRATOR LS PLUS 100 SERIE 2390210656, MARCA VOXVOX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 154,3600 Valor total: 771,80
Item 135 - ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR FLEX., MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,2400 Valor total: 181,00
Item 135 - ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR FLEX., MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,2400 Valor total: 543,00
Item 136 - ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR DIESEL., MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,2400 Valor total: 181,00
Item 136 - ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR DIESEL., MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,2400 Valor total: 543,00
Item 137 - FLUIDO DE FREIO DOT 3, MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 13,7900 Valor total: 620,55
Item 137 - FLUIDO DE FREIO DOT 3, MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 135,00 Valor Unit.: 13,7900 Valor total: 1.861,65
Item 144 - LIMPA CONTATO, MARCA RADNAQ RADNAQ
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 134,91
Item 154 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 6X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 1,4400 Valor total: 180,00
Item 154 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 6X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 558,75
Item 155 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 6X40MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,4900 Valor total: 311,25
Item 155 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 6X40MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 558,75
Item 156 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 8X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 156 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 8X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 157 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 8X45 MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 157 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 8X45 MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,4900 Valor total: 933,75
Item 158 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 10X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 158 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 10X20MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 159 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 10X45MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 159 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 10X45MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 160 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 12X45MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 160 - PARAFUSO SEXT 8.8 DIN 933 12X45MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 161 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M6 X 1,00., MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 161 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M6 X 1,00., MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 162 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M8X1,00, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 77,50
Item 162 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M8X1,00, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 232,50
Item 163 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M8X1,25, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 232,50
Item 164 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M10X1,50, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 77,50
Item 164 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M10X1,50, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 746,25
Item 165 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M12X1,75, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 77,50
Item 165 - PORCA SEXT CL6 MA PLD DIN 934 M12X1,75, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,6200 Valor total: 232,50
Item 166 - ARRUELA LISA BC 10,00X21,00X2,00MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75
Item 166 - ARRUELA LISA BC 10,00X21,00X2,00MM, MARCA BELENUS BELENUS
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25
Item 167 - ARRUELA LISA ZN 12,00X27,00X3,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75

Item 167 - ARRUELA LISA ZN 12,00X27,00X3,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 1.121,25

Item 168 - ARRUELA BC 6,00X18,00X1,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 373,75

Item 168 - ARRUELA BC 6,00X18,00X1,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 221,25

Item 169 - ARRUELA LISA ZN 8,00X20,00X1,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,5900 Valor total: 73,75

Item 169 - ARRUELA LISA ZN 8,00X20,00X1,00MM, MARCA BELENUS BELENUS

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 183,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos

produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**
**PEDRO LORENÇO JORGE**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JAQUELINE A. DUARTE VITOR | PRISCILA CARNEIRO BORGES |
| ASSESSORA DE SECRETÁRIO | ESCRITURÁRIA |
| RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP | RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP |
| CPF Nº 387.342.078-30 | CPF Nº 343.535.038-55 |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**FERNANDO ESTEVES**
**MECÂNICO**
**CPF Nº 126.140.488-28**

.....

## Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022**
**PROCESSO N° 155/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 184 – Bairro São Benedito – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 08/11/2022.**
**HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.**
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

.....

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**
**PROCESSO N° 154/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/11/2022.**
**HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.**
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

.....

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 043/2022**
**PROCESSO N° 153/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 08/11/2022.**
**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

.....

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 067/2022
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS**
**CNPJ Nº:** 57.263.949/0001-00
**CONTRATADA: EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº:** 06.020.318/0001-10

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR (R$):** O valor do presente Contrato é de R$ 1.271.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais)**.**

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 - Educação no rumo certo | Fonte 05 e 01 | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes 4.4.90.52.00 | 7288/2022 e 7289/2022 | 02/09/2022 | 1.271.600,00 |

**BASE LEGAL:** Processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**DATA DA ASSINATURA: IARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022**.

.....

## PODER LEGISLATIVO

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2019**
**PREGÃO Nº. 03/2019**
**TERMO DE ADITAMENTO** nº 03
**DATA DO AJUSTE**: 21/10/2022
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
**CONTRATADA**: CONFIDENTIA CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Administração Pública com ênfase na gestão administrativa, promovendo a edição de estratégias, políticas, diretrizes, normas e ações corporativas para exercício das competências funcionais, estabelecendo procedimentos de trabalho de maneira a melhor atender ao princípio constitucional da eficiência calcada na maior transparência administrativa, prestando apoio ao Departamento Compras, Licitações e Contratos, suporte no Processo Legislativo, apoio para elaboração de normativas técnicas e atualização da legislação em vigor, incluindo Regimento Interno, entre outras normas internas do Poder Legislativo, conforme especificações do Edital de licitação.

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sendo R$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais) mensal

**REFERENTE**: Pregão Presencial nº 03/2019
**VIGÊNCIA**: 29/10/2022 A 29/10/2023
**AMPARO LEGAL**: art. 57, II Lei nº 8.666/93

.....